



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição de tubos de concreto e tijolos maciços para atender obra específica de construção de uma nova rede para drenagem de esgoto e escoamento das águas pluviais na Rua do Lupi – Bairro Planalto, neste Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.2. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

5.1.3. Como condição de fornecimento, durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.1.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O **local de entrega** dos tubos de concreto será no local de execução da obra, na Rua do Lupi – Bairro Planalto, em Antônio Prado – RS e os tijolos maciços será na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, situada na Rua Luiz Marcantônio Grezzana s/n – Bairro Aparecida, em Antônio Prado, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis ou em local específico, destacado na nota de empenho.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Além da entrega no local designado pela Administração, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos ou quebras causados a estes.

5.3.2. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades da Administração, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. A garantia dos itens adquiridos será conforme o definido pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. As especificações técnicas de cada devem atender, no mínimo, as descritas no Anexo I deste edital.

5.12.2. O diâmetro dos tubos de concreto é nominal, ou seja, interno, cada unidade de tubo deverá medir 1 (um) metro linear, sendo que os tubos deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de fabricação.

5.12.3. Conforme Norma ABNT NBR 8890, todos os tubos deverão trazer em caracteres legíveis gravados no concreto ainda fresco o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo e a data de fabricação.

5.12.4. Para todos os itens, o Município reserva-se o direito de exigir ensaios, se julgar necessário, como forma de comprovação da qualidade dos tubos fornecidos, que deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 8890.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Oracir Torezan, sendo seu suplente o servidor Hildo Barison.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

8.2. As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I do edital.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada secretaria requisitante.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, pelo telefone (54) 3293 1266, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h30min às 17h15min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

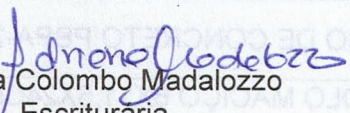
14.2. Faz parte deste Termo de Referência.

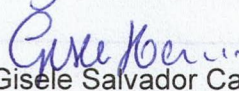
Anexo I – Descrição dos itens e quantidades

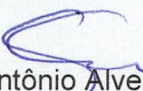
Anexo II – Especificações Técnicas

Antônio Prado/RS, 09 de abril de 2024.

QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	ITEM
380	UND	TUBO DE 100MM	01
000.8	UND	TUBO DE 80MM	02


Adriana Colombo Madalozzo
Escriturária


Gisele Salvador Carissimi
Escriturária


Gilberto Antônio Alves Ramos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I

Descrição dos Itens e Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT
01	TUBO DE CONCRETO PBPA-2 1000MM	UND	380
02	TIJOLO MACIÇO 6X11,5X24CM (SEM FUIROS)	UND	8.000



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Anexo II

Especificações técnicas

Tubo de Concreto 1000mm PB PA2

- tubo de concreto armado;
- diâmetro de 1000mm;
- comprimento útil de 1m;
- encaixe tipo PB – ponta e bolsa;
- classe de resistência PA2;
- atender a norma ABNT NBR 8890.

Tijolo Maciço 6X11,5X24cm (sem furos)

- tijolo mineral;
- em barro cozido;
- maciço;
- acabamento rústico;
- altura 6cm;
- largura 11,5cm;
- comprimento 24cm.

Ja
64